



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRTO Nº 6316/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4111/2020, de 20-05-2020, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1001	Fundo Municipal da Saúde	
	0.025 - Subvenção a Entidades de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
RECURSO VINCULADO: 4501-CUSTEIO – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR <u>R\$ 100.000,00</u>		

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4501-CUSTEIO – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de maio de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico